

EDITAL Nº 01/2022/IG/SIS**PROCESSO Nº 23106.045650/2022-15****1. FINALIDADE**

O Observatório Sismológico da Universidade de Brasília (SIS/UnB) torna público o Edital nº 01/2022, que tem como objetivo apoiar a execução de projeto para a recuperação ambiental de 17 pontos (sendo 12 inativos e 5 ativos) e áreas circunvizinhas, dentro do Parque Nacional de Brasília (PNB), dos acessos até eles (caminhos desde a estrada principal até o ponto) e de duas fazendas antigas e desativadas (Fazenda Matoso e Fazenda Paulino), também dentro do PNB, que servirão como área de compensação ambiental, conforme previsto no Programa de Recuperação de Área Degradada a ser desenvolvido pela Universidade de Brasília/Observatório Sismológico no Parque Nacional de Brasília (PRAD/SIS/UnB). O projeto deverá prever ações de recuperação dos pontos, acessos e fazendas, e o acompanhamento dessas áreas, após a recuperação, durante o período de vigência do Edital. Os pontos e os acessos são referentes às estações sismográficas do antigo arranjo SAAS e dos atuais (BDFB/PS07 e IS09), conforme Anexo I, operados pelo Observatório Sismológico da Universidade de Brasília dentro do Parque Nacional de Brasília, com exceção do ponto E4 (Casa Mata), que não será objeto do presente Edital. Como produtos, deverão ser confeccionados relatórios/laudos, para cada um dos pontos, informando sobre o trabalho de recuperação ambiental realizado, seguindo as recomendações do Relatório de Diagnóstico gerado como produto da Chamada Pública SIS/UnB N. 002/2021 (link no Item 8.1), bem como um Relatório Final abrangendo todo o trabalho realizado.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

2.1. Poderão ser proponentes deste edital, professores efetivos da Universidade de Brasília.

2.1.1. O projeto de pesquisa deverá estar associado ao referido produto.

2.1.2. Será selecionada uma equipe composta por um professor (coordenador) que, após o resultado final da seleção, indicará dois pesquisadores da área de Ecologia ou áreas afins, com graduação em Biologia ou áreas afins, e com pelo menos mestrado em Ecologia ou áreas afins. **A participação de qualquer membro do projeto vencedor NÃO configura vínculo empregatício de qualquer natureza.**

2.1.3. Além de atender aos critérios do subitem 2.1, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Não ter pendências em editais anteriores dessa mesma natureza.

b) Possuir currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias.

2.2. Os relatórios do trabalho de recuperação de cada ponto e de seu respectivo acesso (percurso entre a estrada principal e o ponto), bem como das Fazendas Matoso e Paulino, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias após o término do trabalho naquele respectivo ponto, acesso, ou fazenda. A finalização do trabalho em cada ponto, acesso, ou fazenda, deverá ser informada de imediato ao SIS/UnB pelo o email secretariasis@unb.br. Ao final do projeto um relatório final de todo o trabalho deverá ser entregue no prazo máximo de 90 dias após o final da vigência do Edital.

2.3. É vedada:

- a) A participação, como membro da equipe, de servidor que esteja lotado ou exercendo função no SIS/UnB ou no Instituto de Geociências;
- b) A participação de servidor, graduando ou pós-graduando que possua vínculo familiar de qualquer natureza com servidor que esteja lotado no SIS/UnB ou no Instituto de Geociências.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas serão de projetos do SIS/UnB e serão feitos via rubrica 339020 - Auxílio a Pesquisadores.

3.2. O pagamento do auxílio para desenvolvimento de estudos, pesquisas, extensão e estímulo à inovação está regulamentado pela Resolução do Conselho de Administração - CAD n.º 0003/2018 e pela Resolução da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos - CAPRO n. 0001/2019.

3.3. O coordenador do Projeto de Pesquisa selecionado receberá Auxílio a Pesquisador de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), a ser pago em duas parcelas (uma no início do primeiro mês e a outra no mês seguinte) para despesas gerais.

3.4. Cada pesquisador do Projeto de Pesquisa selecionado (incluindo o coordenador) receberá bolsa de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), por mês, durante vinte e quatro meses, à partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

3.5. Em hipótese alguma será feito reembolso de despesas.

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período de inscrição	02/05/2022 a 13/05/2022 (até às 23h59)
Homologação das inscrições	16/05/2022
Período de recursos	17 a 18/05
Análise curricular	19 a 20/05
Resultado preliminar	23/05
Período de recursos	23 a 24/05
Resultado final	A partir de 25/05
Período de execução	24 meses (a partir da assinatura do termo de compromisso)

4.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme o primeiro item do cronograma.

4.3. A inscrição deverá ser feita por meio de envio de documentos para o email: secretariasis@unb.br, com os seguintes documentos:

4.3.1. Formulário de identificação do solicitante (<http://obsis.unb.br/portalsis/pdf/notice/formsid.pdf>);

4.3.2. Cópia do Currículo Lattes, atualizado nos últimos 90 dias;

4.3.3. Projeto de Pesquisa contendo a proposta de trabalho, com no máximo 15 páginas, contendo, no mínimo: título do projeto; objetivo(s); sucinta revisão bibliográfica; apresentação e contextualização da metodologia de trabalho; descrição do produto a ser entregue (para atender o objetivo do Edital); referências bibliográficas.

4.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O SIS/UnB formará comissão avaliadora, de no mínimo 3 membros, que conduzirá o processo de seleção das propostas.

5.2. O processo de seleção será dividido em duas etapas, uma eliminatória e uma classificatória, conforme a seguir:

5.2.1. **Etapa 1 – Avaliação do Plano de Trabalho (Eliminatória):** Análise da proposta de trabalho, considerando a sua aderência e sua viabilidade técnica e temporal, nos termos dos objetivos deste Edital.

5.2.2. **Etapa 2 – Avaliação do Curriculum (Classificatória):** As propostas selecionadas na Etapa 1 serão classificadas considerando-se a pontuação obtida pelos professores proponentes em até 50 pontos:

a) 1 ponto por artigo científico ou produto desenvolvido, registrado no currículo Lattes e indicado na proposta de trabalho, diretamente vinculado ao tema do produto de pesquisa ao qual se concorre;

b) 0,5 ponto por orientação de pós-graduação, registrada no currículo Lattes e indicada na proposta de trabalho, diretamente vinculada ao tema do produto de pesquisa ao qual se concorre;

c) 0,25 ponto por orientação de graduação, registrada no currículo Lattes e indicada na proposta de trabalho, diretamente vinculada ao tema do produto de pesquisa ao qual se concorre.

5.2.3. Na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para seleção da proposta:

a) Em primeiro lugar: soma da quantidade de tempo em funções de administração na UnB dos professores proponentes;

b) Em caso de empate do quesito estabelecido na alínea “a”, será considerado o nível e classe na carreira de magistério superior;

c) Em caso de empate do quesito estabelecido na alínea “b”, será considerada a maior quantidade de tempo de efetivo exercício de magistério na UnB.

5.3. O resultado será informado na página institucional do Observatório Sismológico (<http://www.obsis.unb.br>), conforme cronograma do Item 4;

5.4. Do resultado do julgamento, caberá pedido de recurso, que deverá ser encaminhado ao SIS/UnB, nos prazos estabelecidos no cronograma do Item 4;

5.5. A análise e o julgamento dos pedidos de recurso serão feitos pela Comissão de Avaliação do SIS/UnB, cujo resultado será divulgado na página institucional do SIS/UnB (<http://www.obsis.unb.br>);

5.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail: secretariasis@unb.br. O SIS/UnB não divulgará os resultados por telefone ou por correio eletrônico.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas será feita mediante o envio, por email ao SIS/UnB, em até 90 (noventa) dias após o prazo final de vigência do Edital, do Relatório/Laudo de Pesquisa Final. A entrega do Relatório Final não isenta a equipe contratada de entregar os Relatórios Individuais referentes a cada área ao final do trabalho em cada uma delas conforme Item 2.2.

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os dados necessários para o desenvolvimento dos produtos de pesquisa serão fornecidos pelo SIS/UnB ao coordenador do projeto selecionado nos termos deste Edital. As informações detalhadas sobre cada área a ser recuperada estão no Relatório de Diagnóstico gerado como produto da Chamada Pública SIS/UnB N. 002/2021 (<http://obsis.unb.br/portalsis/pdf/notice/relatoriodiagnostico.pdf>).

8.2. Os dados fornecidos e produtos de pesquisa desenvolvidos a partir deste Edital serão de uso exclusivo da Universidade de Brasília.

8.3. Conforme Resolução do Conselho de Administração - CAD n. 0003/2018, o pesquisador aprovado deverá assinar Termo de Compromisso e Termo de Confidencialidade e Sigilo.

8.4. Eventuais recursos devem ser encaminhados por meio de email: secretariasis@unb.br, no prazo estipulado no Cronograma do Item 4.1.

8.5. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação.

8.6. O presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, **a qualquer tempo, no todo ou em parte**, seja por decisão unilateral do SIS/UnB, seja por motivo de interesse público, ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

8.7. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I - Informações sobre os pontos a serem avaliados

As informações sobre os pontos a serem recuperados (com exceção do E4 – Casa Mata) estão apresentadas na Figura 01, e os detalhes na Tabela 01.

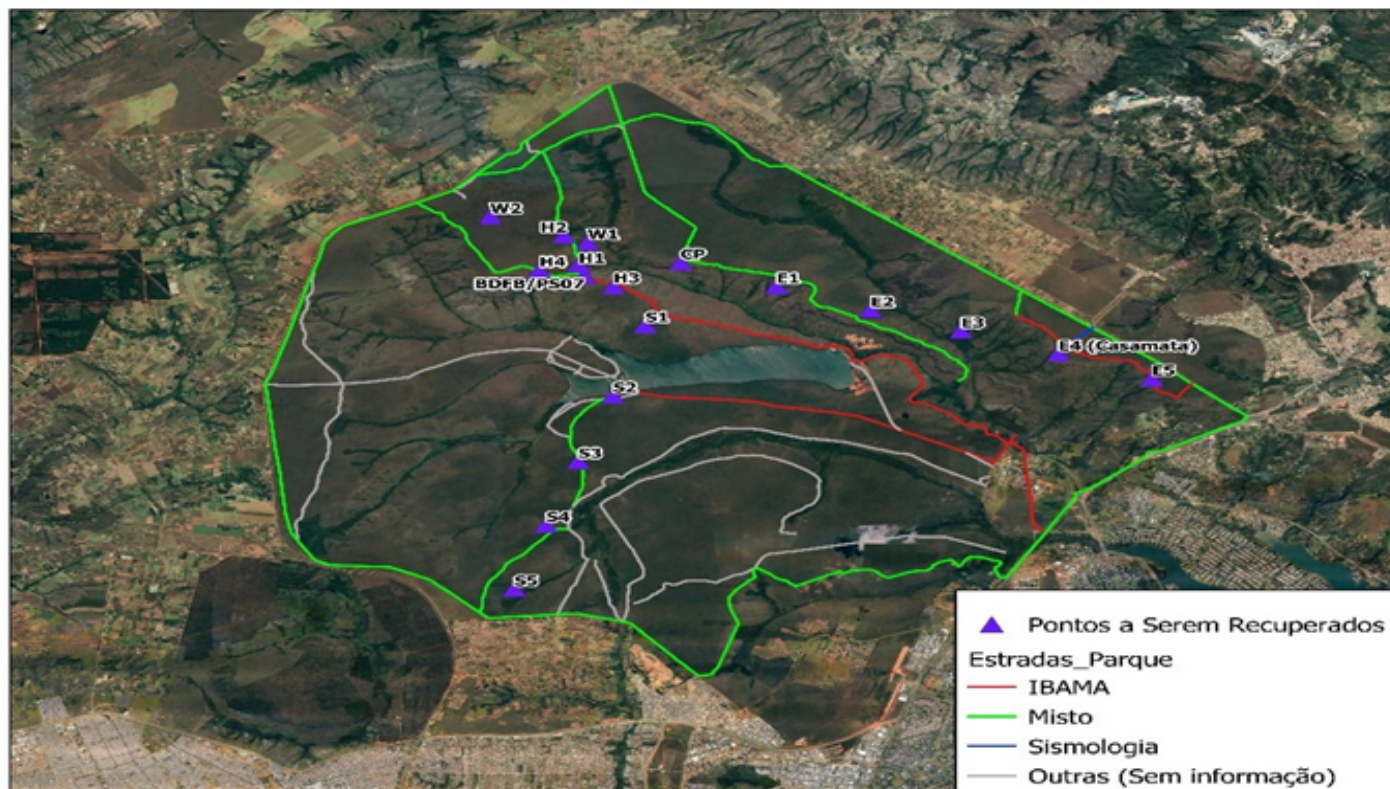


Figura 01. Localização dos pontos a serem recuperados dentro do PNB

Tabela 01. Informações sobre os pontos a serem recuperados no PNB

Área	Ponto	Latitude	Longitude	ALTITUDE	Sistema
Área 01	W2	15,62248333	48,03691667	1301	SAAS
Área 02	W1	15,63086667	48,01426667	1206	SAAS
Área 03	CP	15,63730000	47,99265000	1218	SAAS
Área 04	E1	15,64511667	47,97035000	1180	SAAS
Área 05	E2	15,65276667	47,94848333	1152	SAAS
Área 06	E3	15,65956667	47,92746667	1146	SAAS
Área 08	E5	15,67505000	47,88306667	1272	SAAS
Área 09	S1	15,65776667	48,00086667	1152	SAAS
Área 10	S2	15,68055000	48,00838333	1093	SAAS
Área 11	S3	15,70190000	48,01646667	1132	SAAS
Área 12	S4	15,72253333	48,02390000	1141	SAAS
Área 13	S5	15,74328333	48,03133333	1180	SAAS
Área 14	BDFB/PS07	15,64181667	48,01500000	1213	BDFB/PS07

Área 15	H1	15,63800000	48,01635000	1217	IS09
Área 16	H2	15,62860000	48,01983333	1233	IS09
Área 17	H3	15,64510000	48,00823333	1189	IS09
Área 18	H4	15,63983333	48,02546667	1248	IS09

Obs. A Área 07 não será objeto desse Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peres Rocha, Diretor(a) do Observatório Sismológico do Instituto de Geociências**, em 26/04/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8021362** e o código CRC **A77478D1**.